



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

ATA DE REUNIÃO DE
ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOS MUNICÍPIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONDOESTE

No dia 03 dias do mês de dezembro de 2013, às 10 horas, estiveram presentes no Auditório do Sanear, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A, o Mediador da Meta e Coordenador da Região Dr. Delano de Oliveira Bersan, a técnica do CAO A, Eva Evangelista de Jesus, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pelo Assessor Jurídico Dr. Mauro Esteves, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, a fim de procederem à primeira reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Aberta a reunião, foi dada a



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

palavra ao Prefeito da cidade de Colatina, Sr. Leonardo que ressaltou a parceria dos municípios com o MP no cumprimento das obrigações estabelecidas no TCA, apontando que essa metodologia já vem sendo discutida para que possa ser replicada em outras áreas, como a da educação. Foi destacado pela Dra. Isabela a importância dessas reuniões para acompanhamento da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como, ressaltada a importância do programa de software de acompanhamento dos TCA's ambientais. Ato contínuo, o Assessor Jurídico da AMUNES Sr. Mauro Estevam passou à exposição do programa de acompanhamento. **Seguiu-se à prestação de contas dos Municípios, iniciando pelo Município de Linhares:**

Cláusulas do TCA 01: 1. O Município está em negociação quanto à elaboração do TR; o Município não faz parte de consórcio e por isso está aguardando a manifestação sobre seu ingresso no consórcio; o licenciamento já faz previsão quanto a exigência de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. A exigência consta do Plano de Controle Ambiental. 2. O município é terceiriza; o contrato expira no ano que vem e o município vem trabalhando no novo edital; 3. O Município elaborou seu programa de educação ambiental que contempla ações em torno



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

de resíduos sólidos. 4. O Município iniciou a coleta seletiva no Bairro Nossa Senhora da Conceição, porta a porta e o município fez um trabalho de 45 dias junto às escolas, falando da coleta seletiva, houve a capacitação dos agentes de saúde de modo a que pudessem responder às indagações em torno do projeto da coleta seletiva. Foram visitadas 1200 residências, aproximadamente 3500 moradores, foram também distribuídos panfletos. Foi contratado um grupo teatral que apresentou uma peça sobre a coleta seletiva. Isso tudo objetivando a inauguração da coleta seletiva. Nas duas primeiras semanas funcionou um caminhão compactador mas já foi disponibilizado um caminhão baú. A coleta seletiva vem se realizando uma vez por semana. Na primeira coleta foram recolhidos 300 kilos. Um técnico vem acompanhando o recolhimento no bairro piloto, objetivando a identificação das casas que não vem fazendo a segregação. O município já possui 25 Pev's mas espalhados em outras áreas. Existe também a coleta do óleo de cozinha. 5. Os catadores já estavam organizados em forma de associação em 2008, no entanto, foi ela paralisada por falta de assistência. São 16 catadores associados, contudo num primeiro momento existiam



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

80 catadores. Atualmente a renda mensal dos catadores é de R\$ 850,00. Em povoação vem sendo estudado como será feita a coleta seletiva. Nem todos os catadores estão cadastrados no Cadúnico porque possuem remuneração mais alta do que aquela que ensejaria o cadastro. 6. A área atualmente vem sendo alugada pela PML. Foi ressaltada a necessidade de que a área seja da associação. Foram disponibilizados, por meio de termo de doação, duas prensas, esteiras (180 ton/mês), mesa de triagem, elevador, bags, carrinhos para movimentar os bags, elevatória, funil, balança eletrônica, não existe picotadeira, está fazendo o levantamento do orçamento para adquiri-la. Foi identificada a área para os catadores, numa área de 3500 m2. 8. o município já formalizou a comissão; 9. Foi incluído o TCA no link. Seguiu-se a apresentação do Município de Governador Lindenberg: Cláusulas do TCA 01: Iniciou ressaltando a dificuldade do município em relação à estrutura da secretaria de meio ambiente (um secretário interino, uma bióloga e uma estagiária), Há impossibilidade de contratação porque o município extrapolou a LRF. 1.0 TR será contratado pelo CONDOESTE junto à UFES. Haverá uma reunião com o Governador do Estado objetivando a que o Estado financie a elaboração do plano para



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

42 municípios. Até o dia 11 de dezembro haverá uma resposta em relação ao financiamento da elaboração dos planos. 2. O município realiza a coleta de RSU diretamente; 3. No tocante ao PEA (programa de educação ambiental) o programa não foi colocado em funcionamento. Foi marcada uma reunião com a Secretaria Municipal de educação mas ainda não há qualquer ação no sentido de sua implementação. 4. A coleta seletiva vem sendo implantada no Bairro Morada do Sol. Foi informado que o pedido de alteração do Bairro indicado tem que ser solicitado ao membro do MPES a fim de que haja a alteração do local inicialmente indicado. Não há PEVs espalhados na cidade. Existe um procedimento licitatório para aquisição do PEVs. Estão previstas a aquisição de 3 conjuntos compreendendo dois contêineres de 1000 l cada, sendo um lixo seco e outro lixo úmido. O Promotor Dr. Delano instou a que na próxima reunião, agendada para abril, o município apresente os recibos referente à entrega do material reciclável para a associação de catadores. 5. Não foi formalizada a associação de catadores porque não existem catadores; o município foi orientado a encaminhar o material para o município de Marilândia, onde já existe associação de catadores. 6. Foi aberto o procedimento administrativo, sendo orientados acerca da necessidade de abertura



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

de um procedimento para cada TCA. 7. Foi incluído no site da Prefeitura o link referente ao TCA. **Cláusulas do TCA 02:** 1. O Município optou pela abertura de célula na área de disposição inadequada. Foi apresentado o estudo de ocupação volumétrica e o profissional possui ART, contudo esse documento não foi apresentado ao MPES. O recobrimento vem sendo realizado três vezes por semana. 2. O Município está finalizando o procedimento licitatório para elaboração da planta de situação de georreferenciamento e do PRAD; 3. O Município é o proprietário da área e já encaminhou ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação. 4. Foi fixada a placa na entrada da área contaminada. 5. Parte da área é cercada mas o cercamento total está sendo providenciado pela Secretaria de obras. O Município deverá apresentar o cercamento e guarita para a próxima reunião. 6. O município não implantou o sistema de drenagem de gases e de águas pluviais. 7. A comissão foi formalmente constituída, no entanto, o Município foi orientado a que o representante da sociedade civil seja alguém que não componha os quadros da administração pública. O Promotor local procedeu às seguintes orientações: 1. A manutenção do bairro Centro; a demonstração da rota do veículo e área de abrangência (se é carro especial ou uma carretilha); 2. A implantação



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

do sistema de drenagem de gases e águas pluviais. 3. O cercamento deverá ser providenciado. Quanto à guarita e cancela em princípio o Promotor não abre mão, podendo reconsiderar a exigência se o Município der mostras de que está envidando esforços no sentido do cumprimento do TCA4. Apresentação, na próxima reunião, da planta de situação e da ART do engenheiro que elaborou o estudo de ocupação volumétrica. O Promotor advertiu de que na próxima reunião deverão ser apresentados os cumprimentos dessas cláusulas.

Apresentação do MUNICÍPIO DE Marilândia: Cláusulas do TCA 01:

A comissão está toda presente. O Município ressaltou a importância do engajamento de todas as secretarias em torno dos TCAs. 1.0 TR está sendo contratado por meio do CONDOESTE junto à UFES; 2. A coleta de RSU é do município; 3. O PEA já foi protocolado e encaminhado ao MPES. A idéia é envolver os alunos da rede de ensino. O município pretende desenvolver blogs, utilizando-se dos agentes de saúde, e dos próprios alunos. 4. Quanto à coleta seletiva o município já elaborou um panfleto com os novos horários de recolhimento e com a coleta diferenciada. O Município precisará adequar os símbolos dos lixos úmido e seco. O Município ainda não tem previsão de aquisição de PeV's. O município vai disponibilizar a coleta por PEVs nas escolas. O



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

Município foi orientado a disponibilizar os PEVs também no bairro escolhido. 5. Quanto à formalização da associação de catadores a secretaria de ação social está engajada e, após um intenso processo de conscientização, a associação foi formalizada. A associação é composta por 7 pessoas; os catadores atualmente estão percebendo aproximadamente R\$ 800,00; estão todos inscritos no CADÚnico; o Município vem estudando a possibilidade de complementação de renda; 6. O Município já identificou uma área para a construção de um centro de triagem; já foi elaborado o projeto arquitetônico para a construção do galpão; foi incluído no PPA a verba necessária à construção do galpão. 8. Quanto aos equipamentos foi contemplado com um caminhão coletor, um para coleta seletiva e uma prensa e picotadeira. Os EPis já estão em fase de aquisição pelo Município. 9. A comissão foi formalmente constituída. 10. Os TCAs estão previstos no site da Prefeitura. O município fará a inserção do sistema de acompanhamento da AMUNES. 11. Foi formalizado o procedimento administrativo de acompanhamento. **Cláusula do TCA 02:** 1. O Município inicialmente optou pela abertura de nova célula, no entanto, considerando que a célula não comportaria o volume necessário até o ano que vem. Diante disso, o município solicitou prorrogação de prazo



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

para janeiro de 2014 (ou seja, solicitaram mais 120 dias para que o Município permanecesse destinando na célula existente)O município tem tentado viabilizar a contratação da destinação de RSU, mas informou que o valor do contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Estão entrando em contato com Colatina visando à identificação de uma solução menos impactante economicamente. 2. O município apresentou a planta de situação georreferenciada, mas não foi mencionada a inexistência de reserva legal ou app, a distância dos cursos d'água. O Município fará as adequações da planta e encaminhará novamente ao IEMA e MPES. 3. O município é proprietário da área; 4. O município não conseguiu a averbação da área porque não sabe, ao certo, o tamanho da área que pertence ao município. 5. A placa foi instalada; 6. O município implantou o sistema de drenagem de gases. 7. A drenagem de águas pluviais foi implantada as vias de acesso estão limpas. 8. Existe o recobrimento da célula uma vez por semana. 9. O município conta com logística reversa dos pneus. 10. O processo administrativo foi formalizado. 11. A comissão é a mesma para os dois TCAs. **Apresentação doMUNICÍPIO DE PANCAS:**
Cláusulas do TCA 01: 1. O TR está sendo contratado pelo CONDOESTE junto à UFES; 2. O município faz o recolhimento de RSU,



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

sendo uma parte terceirizada (a estação provisória de transbordo) pela empresa AMBIENTAL, que conta com licença ambiental. 3. o PEA está em andamento, está em fase de elaboração pela Secretaria de educação. O município foi orientado a apresentar no prazo de 20 dias o PEA. **O município foi orientado a encaminhar ao MPES a ata das reuniões da comissão de acompanhamento, que deverão ser realizadas quinzenalmente.** 4. A associação de catadores foi extinta porque o Presidente da associação lesou os cofres da associação e fugiu. Atualmente existem 5 catadores. Existe uma dificuldade para dar baixa na associação anterior e os cinco existentes não conseguem formalizar nova associação. A Aderes está prestando auxílio para a formalização novamente. Dia 10 está sendo feita nova mobilização visando a dar baixa da antiga e formalizar a nova (acredita-se que até janeiro a nova será formalizada). Os rendimentos dos catadores giram em torno de R\$ 750,00. 5. O município vem desenvolvendo a coleta seletiva no bairro centro, contudo, atualmente só há o recolhimento de papelão. O Município foi advertido de que se as atas de reunião não demonstrarem que esteja havendo um engajamento, um planejamento em torno do cumprimento do TCA o MPES será obrigado à execução do TCA. 6. O município já disponibilizou área para que a associação



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

faça o recolhimento. Os catadores fazem o recolhimento do material reciclável. **O Município foi orientado a manifestar-se nas atas de reunião acerca da disponibilização de um motorista para fazer o recolhimento do material reciclável, apresentação dos dias de recolhimento do lixo seco e lixo úmido; da mobilização das economias residenciais a partir dos agentes de saúde e do comércio através de audiência pública ou reunião agendada pelas secretarias; da inclusão no site da prefeitura dos TCAS; e da inclusão da necessária previsão orçamentária no PPA para o cumprimento das obrigações estabelecidas no TCA.**

Cláusulas do TCA 02: 1. O município terceirizou o transporte e destinação final AMBIENTAL coleta de resíduos sólidos, entretanto não foram apresentadas as licenças da empresa. O município deverá apresentar as licenças em 10 dias. 2. A EPT so vem recebendo resíduos classe II; o resíduo vem disponibilizando o resíduo no chão e depois o recolhe para a caixa estacionária; **o município deverá informar, já na primeira ata de reunião a ser encaminhada, em que fase encontra-se o processo licitatória da obra da EPT;** o recolhimento vem sendo realizado diariamente; a lonagem já é feita das caixas estacionárias, **o município deverá instruir com fotografia o**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

cumprimento dessa obrigação, devendo comprovar isso na primeira ata de reunião; 3. Foi apresentada a planta da situação georreferenciada, com as coordenadas geográficas, **a ART deverá ser comprovada por ocasião do encaminhamento da primeira ata de reunião.** 4. O município é o proprietário da área e já encaminhou ao registro pelo cartório de registro de imóveis; 5. Foi instalada a placa no local; 6. Foi feito o cercamento da área; 7. **Foi implantado o sistema drenagem de águas pluviais, que deverá ser comprovada no encaminhamento da ata;** 8. opad indicará a necessidade de implantação de drenagem de gases. 9. As vias de acesso estão limpas, mas deverá haver a comprovação do cumprimento dessa obrigação quando do encaminhamento da ata de reunião. **Apresentação doMUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO: Cláusulas do TCA 01:** 1. **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE:Cláusulas do TCA 01:** 1.Em relação ao Termo de Referência é o apresentado pelo CONDOEST. 2. O Município faz o recolhimento de RSU.3. O Município não elaborou o PEA, estando ainda pendente de prazo, que vence em 27 de dezembro de 2013. 4. O município deverá encaminhar as ações que pretendem desenvolver em relação à coleta seletiva no bairro Padre Pedro. 5. Não foram identificados catadores. **O Município**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

deverá apresentar o plano de mobilização e sensibilização de potenciais catadores, encaminhando relatório quinzenal. 6. Não foram disponibilizados equipamentos, uma vez que ainda não foi instituído a Associação de Catadores. 7. Foi formalizada a Comissão de Acompanhamento. 8. Foi realizado o procedimento administrativo. 9. Foram incluídos no site da Prefeitura os TCA's. **CLÁUSULAS DO TCA 02:** 1. Não foram apresentadas as licenças; o transporte é realizado pela empresa Ambiental. 2. A EPT vem recebendo somente resíduos Classe II; não depositam diretamente sobre o solo; as caixas estacionárias apresentam lonagens; o Município deverá providenciar a cobertura, o sistema de drenagem de chorume, a impermeabilização do piso e as caixas coletoras de chorume. 3. Não apresentaram as plantas de situação georreferenciadas, **as quais deverão ser apresentadas pelo Município no prazo de 20 dias.** 4. O Município é proprietário de uma área apenas, sendo esta a constante da segunda coordenada geográfica elencada na folha 4 do TCA. 5. O Município já possui as declarações dos proprietários das demais áreas permitindo as intervenções necessárias à sua recuperação. 6. Não foram providenciadas as averbações no Cartório de Registro de Imóveis, especialmente ante a falta das plantas de situação das áreas. 7. Foram



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

instaladas as três placas. 8. Foi realizado o cercamento de duas áreas, a exceção da área onde será construída a praça saudável. 8. No tocante ao sistema de drenagem de águas pluviais, a área prevista na terceira coordenada geográfica já possui sistema antigo de drenagens das águas pluviais; em relação a primeira área, será implantado o sistema de drenagem e em relação a segunda, o Município sustenta que a área não é contaminada, sendo que darão entrada junto ao IEMA em pedido de reconsideração. 9. Não há necessidade de implantação de sistema de drenagem de gases por ora. 10. As vias estão limpas, **devendo o Município apresentar relatório fotográfico.** 11. **O Município deverá informar sobre a previsão no PPA de orçamento destinado ao cumprimento das obrigações pactuadas.** 12. O Município destina os resíduos sólidos de saúde para o SANEAR. 13. Não existem problemas quanto à destinação inadequada de pneus. 14. A Comissão está formalizada; procedimento administrativo aberto e inclusão no site da Prefeitura, restando a inclusão do link no site da AMUNES. **Apresentação do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA:**
CLÁUSULAS DO TCA 01: 1. O termo de referência é o apresentado pelo CONDOEST. 2. O Município faz o recolhimento de resíduos sólidos urbanos, contando com três caminhões compactadores devidamente



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

licenciados. O Município está em compra do caminhão baú para realizar a coleta seletiva. 3. O PEA foi realizado por todas as Secretarias envolvidas, constando ações em torno de resíduos sólidos. A educação ambiental será desenvolvida especialmente por meio da "Cartilha Lixo: quem se lixa?" e terá como alvo principal as escolas. 4. A Secretaria já solicitou a compra direta do caminhão e provavelmente, em janeiro já conte com este caminhão. 5. O Município foi orientado a constituir a Associação/Cooperativa de Catadores, tendo em vista que a usina de triagem existente é toda ela de propriedade do Município, inclusive equipamentos, devendo os empregados serem sensibilizados quanto a constituição da Associação/ Cooperativa de Catadores. 6. A usina de triagem possui prensa, balança, galpão, refeitório etc. 7. A Comissão foi constituída. 8. Foi aberto somente um procedimento administrativo, sendo o Município orientado a abrir dois, um para cada TCA. 8. Foi incluído o TCA no site da Prefeitura. **CLÁUSULAS DO TCA 02:** 1. O Município realizou a licitação, mas esta fracassou. O Município agora deve contratar diretamente até que se faça nova licitação. 2. A planta de situação georreferenciada constante do sistema de acompanhamento do TCA não menciona o tipo de vegetação existente, as áreas de



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

reserva legal e preservação permanente etc, **devendo o Município alimentar o programa no prazo de 10 dias.** 3. A área não está registrada em nome do Município, em que pese seja de titularidade deste. 4. A placa foi instalada. 5. Foi providenciado o cercamento, a porteira, a cancela, a cerca viva e a guarita. 6. Foi implantado o sistema de drenagem de gases e águas pluviais na área da usina de triagem e drenagem de gases na célula do lixão. Não foi providenciado o sistema de drenagem de águas pluviais na célula do lixão. **O Município deverá comprovar o recobrimento da célula do lixão com material inerte no prazo 15 dias.** 7. **O Município, no prazo de 15 dias, deverá apresentar o contrato de transporte e destinação final de RSU. A situação do Município deverá ser apresentada também ao Promotor de Justiça local.** 8. O Município disponibilizou ponto de recolhimento de pneus. **O Município foi orientado a apresentar laudo, instruído com documento fotográfico, informando o número de casos de dengue do local em 2012 e 2013, bem como a informar a RECICLANIP que o Município não pode disponibilizar ponto de recolhimento, pois não é ele responsável pela logística reversa.** Apresentação do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE. CLÁUSULAS DO TCA 01:** 1. O Termo de Referência foi o



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

apresentado pelo CONDOESTE. O Município também foi beneficiado com recursos da FUNASA para implantação do sistema de saneamento 2. O recolhimento é realizado pelo próprio Município. 3. O Município não conta com o caminhão específico de coleta seletiva, mas fez a inclusão no PPA para a aquisição. 4. **O Município ainda não elaborou o a PEA, devendo apresenta-lo no prazo de 20 dias.** 5. A coleta seletiva "porta porta" será implantada no bairro Cristo Rei. Impende ressaltar que o bairro foi alterado, devendo **o Município informar essa alteração ao Promotor de Justiça local para a sua anuência, bem como a AMUNES para a alteração do sistema.** O Município iniciará o processo de sensibilização de coleta seletiva no bairro no prazo de 20 dias. O próprio Município irá confeccionar os seus PEV's, sendo que no bairro Niterói serão disponibilizados 10 PEV's. Em paralelo, o Município está providenciado a aquisição do caminhão de coleta seletiva para o fim de implementar a coleta seletiva "porta porta". 6. O Município não conta com Associação/Cooperativa de catadores, mas existe uma empresa que opera a usina de triagem do Município, sendo que esta empresa possui sete empregados. **O Município foi orientado a trabalhar a formalização dos empregados em Associação/Cooperativa no**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

prazo de 60 dias. O Município foi orientado a contatar a ADERES para viabilizar a compra dos materiais. 7. Foi formalizada a Associação de Acompanhamento. 8. Foi aberto um procedimento administrativo para os dois TCA's, **devendo o Município desmembrar esse procedimento em dois, um para cada TCA.** 9. Foi inserido o link no site. **CLÁUSULAS DO TCA 02:** 1. O Município informa que faz a opção pela alínea "c". 2. **O Município deverá em 10 dias informar o prazo para apresentar o estudo de ocupação volumétrica e posteriormente a ele, fazer o estudo de nova célula.** 3. **A planta de situação georreferenciada deverá ser complementada e apresentada no prazo de 10 dias.** 4. **O Município é o proprietário das áreas, devendo realizar em 20 dias a averbação no Cartório de Registro de Imóveis.** 5. Foi instalada somente uma placa na área antiga, **devendo o Município instalar a outra placa na nova área.** 6. As áreas contam com cercamento, guarita apenas na área de operação e porteira. 7. O Município deverá implantar sistema de drenagem na área atual. 8. O Município possui sistema de gases. 9. As vias de acesso estão limpas. 10. A origem do material inerte será o da própria célula. 11. Os resíduos de saúde do Município são encaminhados para o SANEAR. **O Município deverá cobrar pelo transporte destes**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

resíduos. 12. O Município dá destinação aos pneus, sendo que as mecânicas são responsáveis pela destinação dos seus pneus. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos, conforme lista em anexo.